



# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 664-1177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## LEI Nº 367/2015

**SÚMULA:** Revoga o inciso II, do § 1º, art. 5º da Lei Municipal nº 316 de 03 de abril de 2014, que Reformulou o Sistema de Controle Interno – SCI da Câmara Municipal de Alto Paraíso, dando outras providencias.

*O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, considerando o disposto no art. 49, § 3º e 9º da Lei Orgânica Municipal, bem como no uso das atribuições contidas no art. 33, inc. V, do mesmo dispositivo legal, promulga a Lei Complementar nº 367/2014, de 08 de setembro de 2015, oriunda do Projeto de Lei nº 18/2015, de autoria do Legislativo Municipal.*

**Art. 1º.** Revoga-se o inciso II, do § 1º, art. 5º da Lei Municipal nº 316 de 03 de abril de 2014, publicada em 05 de abril de 2014 no Diário Oficial do Município.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, 02 de outubro de 2015.

  
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente

